



MUNICÍPIO DE
CASCABEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

PROTOCOLO N° 4.612

DATA 08 / 01 / 19

Laura Rossi Leite

Cascavel, 07 de janeiro de 2019.

Ofício/PGM nº 06/2019

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Alécio Espínola,
Câmara Municipal de Cascavel
Cascavel/PR.

Em resposta ao Requerimento nº 599/2018, do vereador Fernando Hallberg/PPL, seguem as informações solicitadas.

Reafirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Laura Rossi Leite
Subprocuradora Geral do Município

Data	26/12/2018	C.I. n.º	1546/2018
Emissor	Secretaria de Finanças		
Receptor	Procuradoria Geral do Município - ATL		
Assunto	Resposta Requerimento nº 599/18		

Segue abaixo as respostas aos questionamentos constantes no requerimento nº 599/18, acerca de valores oriundos da Contribuição da Iluminação Pública - CIP.

1 – Porque em 2016 houve um aumento de mais de 32% no valor previsto com a arrecadação da CIP em relação ao exercício de 2015? E um aumento de mais de 17% em relação ao exercício de 2016?

R: É importante esclarecer que a previsão da receita é uma expectativa de arrecadação, sendo que de forma contínua durante a execução orçamentária o município deve observar o efetivamente arrecadado.

No exercício financeiro de 2016 houve um incremento de 32% em relação a 2015, pois em 2015, foi aprovada a Lei Municipal nº 6.572 de 23 de dezembro de 2015 a qual entrou em vigor no exercício de 2016, alterando alguns dispositivos na cobrança COSIP e consequentemente houve um aumento de arrecadação.

Já em relação ao exercício financeiro de 2016 para 2017, houve um incremento de tão somente 0,46%, sendo que em 2016 foi previsto a importânci total de R\$ 21.900.000,00 e em 2017 foi previsto a importânci de R\$ 22.000.000,00.

2 – Quais foram os índices ou indicadores financeiros que são utilizados pelo Poder Executivo Municipal para definir e baixar os valores da Contribuição de Iluminação Pública – CIP dos moradores de Cascavel nos exercícios financeiros de 2015, 2016 e 2017?

R: O índice de reajuste da UVC está disposto no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.572/15, a qual autoriza o município a atualizar monetariamente o valor da UVC com base no INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

3 – Quais os motivos que implicaram em queda no valor previsto na CIP para os anos de 2016 e 2017, em relação ao exercício de 2015? Caso houve inadimplência por parte do contribuinte apresentar o percentual inadimplente?

R: Conforme podemos observar na tabela abaixo não houve previsão de queda de arrecadação nos anos de 2016 e 2017 em relação ao exercício de 2015.



COSIP	2015	2016	2017	2018
PREVISTO	16.500.000,00	21.902.000,00	25.802.000,00	25.100.000,00

4 – Fornecer cópia de extrato ou demonstrativo financeiro que identifique os valores realizados e arrecadados com a CIP no exercício de 2017 e 2018, bem como qual o montante financeiro disponibilizado em conta bancário oriundos desta contribuição?

R: Os valores arrecadados a título de Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, são os seguintes:

1 - Arrecadado Exercício de 2017:R\$ 24.648.906,01

2 - Arrecadado Exercício de 2018 – Posição até dia 26/12/18:...R\$ 22.346.894,25

O saldo financeiro da conta bancária da COSIP em 26/12/18 é o seguinte: R\$ 13.885.074,89

5 – Identificar por meio de planilhas financeiras em quais ações e serviços foram empregados os valores arrecadados com a COSIP no exercício de 2018?

R: Segue em anexo a planilha contendo as ações com as respectivas despesas liquidadas até o dia 26/12/2018.

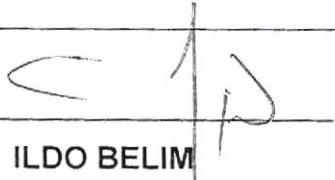
6 – Em relação ao exercício de 2019 foram utilizados os mesmos índices e/ou indicadores para fixar os valores previstos com a CIP? Caso negativo, justificar.

R: Informamos que este item foi respondido pela SEPLAG através do Departamento responsável pela elaboração da LOA 2018, conforme email anexo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Finanças

 ILDO BELIM Diretor	Recebido/...../..... <hr/>
---	-------------------------------------